



AGETRANSP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 184

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-04/079.593/2001

Data 10 / 12 / 2008 Fls.: 935

Rubrica: *gfr*

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – DECLARA O CUMPRIMENTO, PELA SUPERVIA, DA QUANTIDADE PREVISTA PARA 2007 E 2008 DE EQUIPAMENTOS COM ÓLEO ASCAREL A SEREM SUBSTITUÍDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/079.593/2001, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária cumpriu os percentuais de substituição de equipamentos referentes aos exercícios de 2007 e 2008, de acordo com a Nota Técnica emitida pela CATRA.

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Transportes – CATRA, em conjunto com a Concessionária e em um prazo de 60 (sessenta) dias, estabeleça com o Instituto Estadual do Ambiente – INEA novas datas para a realização de vistorias, que decerto serão de vital importância para dar andamento ao processo de concessão da respectiva Licença Ambiental de Operação.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2009.



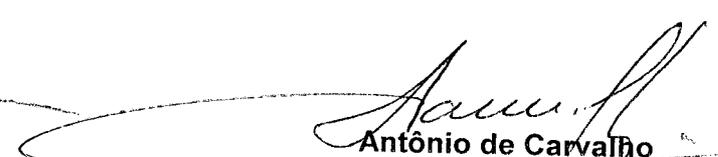
João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator



Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor



Luiz Antônio L. Barbosa
Conselheiro – 3º Votante



Antônio de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

Relator Conselheiro João Carlos da Silveira Loureiro
Revisor Conselheiro Maurício Agnelli